



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, sediada à Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo e andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.036-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 00.165.960/0001-01, representada por **Marilene Bonsucesso Pinheiro**, portadora CI nº M 5.580.394, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 22/2019, Processo Licitação nº. 217/2019, de 28 de novembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e demais normas pertinentes, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 04/2020:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no valor atual da mensalidade, passando assim de R\$ 8.928,23 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 9.278,23 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme Cláusula Sétima do Contrato 04/2020, referente a adequação técnica no Software Integrado de Gestão Pública, objeto deste Contrato, para que esta Casa possa se adequar as exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



especificações contidas no item 2 e justificativas apresentadas no item 3 do Termo de Referência;

1.1.2. Pagamento de parcela única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que referente a implantação e treinamento da citada adequação técnica

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Descritivo técnico das readequações no software de Gestão Pública:

2.1.1. Inclusão de novo recurso (PNCP), ao modulo LC (Licitações e Compras), bem como outras alterações internas nos módulos CM (Controle de Materiais) e CP (Contabilidade Pública) destinado à implementação das funcionalidades ligadas à Lei nº 14.133/2021, para que a operação das licitações e contratações administrativas não sofra qualquer problema de continuidade, as quais são:

- i) Registro das contratações diretas conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 vinculando o dispositivo legal que ampara o referido procedimento;
- ii) Permitir que durante o período de vacância da Lei nº 14.133/2021 seja possível realizar processos de forma simultânea e alternada até a revogação em definitivo da Lei 8.666/93;
- iii) Registrar os agentes de contratação com seus requisitos, e relacioná-los aos novos ritos processuais dispostos na Lei nº 14.133/2021;
- iv) Possibilitar a realização dos processos previstos na Lei nº 14.133/2021 de forma a realizar o julgamento das propostas comerciais previamente a habilitação dos fornecedores, atendendo ao dispositivo do artigo 17 da mencionada norma;
- v) Registrar e gerenciar as contratações diretas que usufruem da nova margem de valores de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 50.000,00 para compras e outros serviços;
- vi) Permitir que os atos processuais estejam contemplados dentro das novas fases da lei; preparatória, divulgação de edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação;
- vii) Dispor de uma forma para aferição das contratações diretas fundamentadas no Artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, permitindo visualizar o total dos valores gastos por exercício, unidade gestora, fundamento legal e natureza do objeto contratado;
- viii) Classificação dos objetos contratados de acordo com as naturezas de objetos definidas na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a vinculação com as categorias disponíveis no Portal Nacional de Contratação;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



- ix) Apresentar de forma consolidada todas as informações referentes a processos e contratos, independentemente da lei utilizada para o rito processual;
- x) Controle e a verificação dos documentos entregues;
- xi) Recebimento em meio eletrônico das pesquisas de preços, bem como também as propostas comerciais;
- xii) Atender à legislação e às exigências dos Tribunais de Contas;
- xiii) Cadastro completo e atualizado de fornecedores, possibilitando a emissão do Certificado de Registro Cadastral e o Atestados de Capacidade Técnica, controlando o vencimento das documentações fornecidas e dos próprios certificados;
- xiv) Emissão de relatórios e documentos exigidos pela legislação, garantindo a total conformidade de todos os processos;
- xv) Controle dos saldos adjudicados, através do registro de autorizações de fornecimento;
- xvi) Criação e preenchimento de todos os documentos internos e legais utilizados durante a formalização, abertura e encerramento do processo licitatório;
- xvii) Armazenar documentos e demais arquivos digitalizados, referenciando com cada processo;
- xviii) Permitir integração do atual sistema ao PNCP através de API (Application Programming Interface), estabelecendo assim comunicação entre as aplicações e possibilitando a publicação de informações diretamente no Portal Nacional das Contratações Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total a ser aditado é de R\$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais).

3.2. Valor a ser utilizado em 2023, sendo: parcela única de R\$ 500,00 referente a implantação e treinamento; e valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente a 7 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) acrescidas nas mensalidades atuais.

3.3. Valor a ser utilizado em 2024 é de R\$ 350,00 referente ao acréscimo de 01 (uma) parcela mensal acrescida na mensalidade atual.

CLÁUSULA QUARTA



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 02 de junho de 2023.

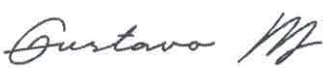

Werley Glicério Furbino de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga


Marilene Bonsucesso Pinheiro

Representante da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

***Edital Analisado e Visado:**



Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

02 jun 2023 15:29:19		Comissão de Licitação criou este documento. (E-mail: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br)
02 jun 2023 16:00:54		Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.218 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
02 jun 2023 16:02:35		Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.218 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

